



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 4.718 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, c/ o inciso XVII do artigo 10, da Lei Orgânica Municipal e na forma do art. 5º, alínea “d” do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o seguinte imóvel com o proprietário e nº de matrícula abaixo identificados:

I- Proprietário:

a) Consta-se na matrícula do imóvel e nos cadastros da Prefeitura Municipal de Patrocínio como proprietário Alice Maria Nunes de Almeida Mundim, inscrita no CPF 046.525.726-70, Amanda Nunes Teixeira, inscrita no CPF sob o nº 104.914.786-31, Aparecida Nunes de Almeida, inscrita no CPF 063.020.196-05 e Sebastião Nunes de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 062.964.786-07, matrícula nº 12.930, livro 2, 1F, do Serviço de Registro de imóveis de Patrocínio-MG;

II – DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA DO IMÓVEL DE MATRÍCULA 12.930 DO SRI DE PATROCÍNIO-MG, FAIXA DE TERRENO, situada no respectivo terreno LOTE 250, QUADRA 019, SETOR 28, com uma área total de 501,75m² (quinhentos e um metros e setenta e cinco decímetros quadrados), de forma irregular, localizado na Avenida Walter Pereira Nunes, face A, lado ímpar, distante 73,41m + 15,78m da esquina com a Rua Coronel José Feliciano, face B, lado ímpar, dentro da seguinte linha perimétrica: começa em um ponto situado na Avenida Walter Pereira Nunes, face A, lado ímpar, distante 99,09m + 15,78m da esquina com a Rua Coronel José Feliciano, face B, lado ímpar, definido pelas seguintes coordenadas Geográficas Latitude: -18°57'18.21"S e Longitude: - 46°59'51.07"W; e Coordenadas Cartesianas UTM E(X): 289671.2972 N(Y): 7902954.2091, referenciadas no



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

Sistema de Referência SIRGAS 2000, FUSO 23K, com referência ao Azimute da Quadricula. Daí segue no sentido horário, pela lateral do imóvel, na Avenida Walter Pereira Nunes, face A, lado ímpar, sentido Sudoeste/Nordeste, numa extensão de 20,33m; daí vira a direita com ângulo interno de 105°42', pela Avenida Walter Pereira Nunes, face A, lado ímpar, sentido Noroeste/Sudeste, numa extensão de 25,60m; daí vira a direita com ângulo interno de 74°31', na Avenida Walter Pereira Nunes, face A, lado ímpar, sentido Nordeste/Sudoeste, numa extensão de 20,30m; daí vira a direita com ângulo interno de 105°29', Sudeste / Noroeste, numa extensão de 25,68m, confrontando com o Lote 250, Matricula N° 12.930 – propriedade do ALICE MARIA DE ALMEIDA MUNDIM / OUTROS; até encontrar o alinhamento da Avenida Walter Pereira Nunes no ponto inicial; perfazendo a área total de 501,75m² (quinhentos e um metros e setenta e cinco decímetros quadrados), localizado na Rua Avenida Walter Pereira Nunes, situado no Bairro Santo Antônio, nesta cidade de Patrocínio.

Art. 2º A desapropriação do imóvel descrito nos art. 1º tem por finalidade promover a adequação jurídica da área já incorporada ao sistema viário municipal, garantindo a continuidade e a segurança da malha urbana, bem como a regularização dominial do bem público de uso comum do povo.

Art. 3º O valor a ser pago pela municipalidade à título de indenização em favor dos expropriados e em razão da natureza consensual do ato, e tendo os proprietários expressamente anuído com a desapropriação, renunciando ao recebimento de indenização, esta será formalizada pelo valor simbólico de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme termo administrativo de concordância a ser firmado pelas partes.

Art. 4º Os recursos necessários para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto, estão consignadas no orçamento vigente, dotação:

02.01.04.01.04.123.0009.2015.3.3.90.93.00.00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 30 de outubro de 2025.

Gustavo Tambelini Brasileiro
Prefeito Municipal